

# EDITAL N.º 02/2023

A Associação Carismática Católica São Pio X, **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.868.732/0001-23 regulamenta a campanha de arrecadação de recursos financeiros definida como “ENTRE IRMÃOS”.

## 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1.1 - “ENTRE IRMÃOS” é uma campanha de arrecadação da **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, e compreende na participação de todos aqueles que voluntariamente desejarem contribuir financeiramente com as atividades estatutárias desta associação privada;

1.2 - O período de realização da campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS” será do dia 10 de novembro a 31 de dezembro das 2023.

## 2. COMO PARTICIPAR:

2.1 - Para participar, basta o interessado adquirir um dos cupons emitidos pela **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, mediante contraprestação financeira no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) no ato do recebimento do mesmo, preenchendo o canhoto do cupom, sendo facultativo informar o seu RG ou CPF.

## 3. DOS CUPONS:

3.1 – Em primeiro lote serão emitidos 6.000 (seis mil cupons) cupons numerados e sequenciados, com uma (01) possibilidade cada, iniciando-se a contagem a partir do número 0001 finalizando-se a mesma no número 6.000, totalizando 6.000 (seis mil cupons) números concorrentes. Caso haja necessidade, a promotora deverá tornar público a emissão de um novo edital com as informações de um novo lote.

3.2 - O valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) dá o direito a um (01) cupom com um (01) número que será entregue no ato da contribuição.

3.3 - Os cupons poderão ser encontrados na sede da Comunidade de São Pio X, na Rua Afonso Pena 61 – Centro de Campina Grande, com os membros associados e voluntários da realizadora.

3.4 - A **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X** se responsabiliza pela coleta de dados e documentos pessoais dos adquirentes no talão dos respectivos cupons.

## 4. DOS PRÊMIOS:

4.1 - Descrição do primeiro prêmio: R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), equivalente a um salário-mínimo (ano base 2023).

4.2 - Descrição do segundo prêmio: duas vagas em uma peregrinação para a região de Cimbres/PE durante o ano de 2024, incluindo o transporte terrestre, alimentação e hospedagem de acordo com o ofertado pela agência de viagens PEREGRINOS DA GRAÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.121.813/0001-66.



4.3 - O primeiro prêmio estará disponível a partir das 14 horas do dia 02 de janeiro de 2024, em horário comercial, na sede da **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**.

4.4 - O segundo prêmio, duas vagas em peregrinação para Cimbres/PE, será agendada para o ano de 2024 de acordo com o calendário de peregrinações da agência de viagens PEREGRINOS DA GRAÇA.

4.5 - Os ganhadores dos prêmios cedem, a título gratuito, e pelo período de 2(dois) anos, a contar da apuração da presente promoção, sua imagem, som de voz, performance e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros, e em qualquer outra forma de mídia impressa, a serem divulgados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio.

4.6 - Os prêmios são individuais e intransferíveis. Em caso do premiado ser menor de idade, o responsável legal deverá comparecer para receber a premiação munido de documentação que comprove a responsabilidade.

4.7 - O bem objeto do primeiro prêmio da presente campanha deverá ser retirado, no local e hora estabelecidos no item 4.3, após comprovação de identidade, pelo próprio ganhador ou a quem ele determinar, por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

## 5 - DO SORTEIO:

5.1 - O sorteio será realizado no dia 31 de dezembro de 2023, após a Missa das 18hs na Capela de São Pio X e será transmitido ao vivo pelo canal do Youtube de Comunidade de São Pio X, [www.youtube.com/comunidadepiox](http://www.youtube.com/comunidadepiox).

5.2 - Será estabelecida pela **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, entidade promotora da campanha de arrecadação "ENTRE IRMÃOS", uma comissão que será responsável por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste regulamento, mediante a elaboração da ata de apuração.

5.3 - A mecânica do sorteio será da seguinte forma: todos os canhotos dos cupons vendidos estarão dispostos em uma caixa devidamente lacrada que estará disponível da sede da **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**.

5.4 - Para a realização do sorteio será convidada uma pessoa para abrir a porta da caixa, retirando o lacre e outra para retirar do cupom, correspondente aos prêmios.

5.5 - Os nomes dos ganhadores serão anunciados no momento do sorteio e estarão disponíveis no site [www.comunidadepiox.org.br](http://www.comunidadepiox.org.br) e em suas mídias sociais.

## 6 - DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:

6.1 - No prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do sorteio, caso o vencedor do prêmio não tenha comparecido a sede da **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, será notificado através do site [www.comunidadepiox.org.br](http://www.comunidadepiox.org.br), com força de compromisso irrevogável e irrevogável, conforme modelo no Anexo I ou Anexo II conforme o prêmio, em que ficará consignado o seu direito ao prêmio, além de todas as instruções para que venha a usufruir do mesmo.



6.2 - A entrega do prêmio será feita mediante comprovação de identidade, por meio de documento original, que confirme os dados do portador do cupom sorteado, ou por seu representante legal, devidamente qualificado conforme o descrito no item 4.7.

6.3 - A entrega simbólica do segundo prêmio dar-se-á pela entrega do título (*voucher*), contendo as informações da peregrinação, que será agendada para o ano de 2024 de acordo com o calendário de peregrinações da agência de viagens PEREGRINOS DA GRAÇA.

6.4 - A **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X** reserva-se o direito de reter o prêmio caso existam dúvidas quanto à identidade do ganhador, hipótese na qual o bem sorteado será objeto de depósito judicial ou extrajudicial, até que sejam dirimidas, em juízo ou fora dele, as dúvidas eventualmente existentes.

6.4 - Caso o vencedor não obedeça, ou não cumpra qualquer uma das normas acima mencionadas, perderá automaticamente o direito ao prêmio.

## 7. DA DECADÊNCIA:

7.1 - O direito do contemplado de reclamar o prêmio que lhe foi conferido no momento da apuração, decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da apuração. Caso, durante o período acima determinado, o contemplado não seja possível ou o contemplado não entre em contato com a entidade promotora, o prêmio será destinado ao Casa da Criança Dr. João Moura, inscrita no CNPJ 08.854.515/0001-60, em Campina Grande/PB.

## 8 - DOS CUPONS NÃO ADQUIRIDOS:

8.1- Os cupons não adquiridos serão recolhidos e posteriormente destruídos.

## 9 - DA PUBLICIDADE DO REGULAMENTO:

9.1 - Este regulamento está disponível no site [www.comunidadepiox.org.br](http://www.comunidadepiox.org.br) onde poderão ser esclarecidas todas as dúvidas. Além do mais, as eventuais dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail [contato@piox.org.br](mailto:contato@piox.org.br)

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, **pela MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, através de uma comissão formada especialmente para a campanha de arrecadação "ENTRE IRMÃOS", sob supervisão da consultoria jurídica, estabelecendo-se desde já a Comarca de Campina Grande - Paraíba como foro para dirimir questões controversas.

Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2023.



**Gustavo Lucena de França Costa, fvc**  
Moderador Geral

## ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2022

### CARTA COMPROMISSO

Prezado(a) \_\_\_\_\_ (nome completo do contemplado), temos o prazer de confirmar que você foi contemplado na campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS” com o número \_\_\_\_\_ fazendo jus ao prêmio de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais).

Assim, nos termos do regulamento da campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS”, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irreatável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito.

Para que possamos tomar as providências necessárias à efetivação da entrega do prêmio, o(a) senhor(a) deverá cumprir o descrito no item 6.2 do Regulamento da campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS” disponível no site [www.comunidadepiox.org.br](http://www.comunidadepiox.org.br) através do edital n.º 02/2023.

Findo o prazo estabelecido, sem o atendimento das cláusulas relacionadas no parágrafo anterior, será obedecido o item 7.1 do Regulamento, restando finalizado o compromisso ora assumido.

As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo fone (83) 3341-7017 ou pelo endereço eletrônico [associacao@piox.org.br](mailto:associacao@piox.org.br)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Contemplado

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
Mantenedora da Comunidade de São Pio X



## ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2022

### CARTA COMPROMISSO

Prezado(a) \_\_\_\_\_ (nome completo do contemplado), temos o prazer de confirmar que você foi contemplado na campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS” com o número \_\_\_\_\_ fazendo jus ao prêmio de duas vagas em uma peregrinação para a região de Cimbres/PE durante o ano de 2024, incluindo o transporte terrestre, alimentação e hospedagem de acordo com o ofertado pela agência de viagens PEREGRINOS DA GRAÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.121.813/0001-66.

Assim, nos termos do regulamento da campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS”, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretroatável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito.

Para que possamos tomar as providências necessárias à efetivação da entrega do prêmio, o(a) senhor(a) deverá cumprir o descrito no item 6.2 e 6.3 do Regulamento da campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS” disponível no site [www.comunidadepiox.org.br](http://www.comunidadepiox.org.br) através do edital n.º 02/2023.

Findo o prazo estabelecido, sem o atendimento das cláusulas relacionadas no parágrafo anterior, será obedecido o item 7.1 do Regulamento, restando finalizado o compromisso ora assumido.

As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo fone (83) 3341-7017 ou pelo endereço eletrônico [associacao@piox.org.br](mailto:associacao@piox.org.br)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ciente:

\_\_\_\_\_

Contemplado

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_

Mantenedora da Comunidade de São Pio X



PÁGINA 5 DE 7

## ANEXO III DO EDITAL N.º 02/2023

### RECIBO DE ENTREGA DO PRÊMIO (VOUCHER)

Eu, abaixo qualificado, recebi da MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X, com sede na Rua Afonso Pena, 61 – Centro, Campina Grande, Paraíba, inscrita no CNPJ 02.868.732/0001-23 a duas vagas em uma peregrinação para a região de Cimbres/PE durante o ano de 2024, incluindo o transporte terrestre, alimentação e hospedagem de acordo com o ofertado pela agência de viagens PEREGRINOS DA GRAÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.121.813/0001-66 que me coube, como segundo prêmio, na apuração realizada em 31 de dezembro de 2023, relativa à campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS”.

O agendamento deverá ser feito diretamente com o responsável do referido grupo de peregrinação, através do telefone (83) 98878-8696.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do contemplado: \_\_\_\_\_

Qualificação do contemplado:

Nome: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_



PÁGINA 6 DE 7



## ANEXO IV DO EDITAL N.º 02/2022

### RECIBO DE ENTREGA DO PRÊMIO

Eu, abaixo qualificado, recebi da MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X, com sede na Rua Afonso Pena, 61 – Centro, Campina Grande, Paraíba, inscrita no CNPJ 02.868.732/0001-23 o prêmio no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), que me coube na apuração realizada em 31 de dezembro de 2023, relativa à campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS”.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do contemplado: \_\_\_\_\_

Qualificação do contemplado:

Nome: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_




# Edital 02 2023 - Regulamento da campanha de arrecadacao ENTRE IRMÃOS.pdf



Documento número 644c700a-80cd-41ab-b818-e264a437ad47

Criado por comunidadepiox@gmail.com em 10 Novembro 2023, 17:41

## Assinaturas

 Gustavo Lucena de França Costa  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.3.117.66 / Geolocalização: -7.215587, -35.878137

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_6\_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)

Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 10, 2023, 17:44:43

E-mail: glucenafcosta@gmail.com

Telefone: + 5583993127745

ZapSign Token: 2ba1bc9d-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-4455c0bd2e2c

Assinatura de Gustavo Lucena de França Costa



Hash do documento original (SHA256):

47763c20bf1acc9256573dd1aee5718635b658175b4fcf7198e959c3a23da66a

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=644c700a-80cd-41ab-b818-e264a437ad47>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 644c700a-80cd-41ab-b818-e264a437ad47, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br